

## **ANEXO 3/TDR04 – MACROPROCESSOS PRELIMINARES DO SIRAM**

### **SUMÁRIO**

1.Macroprocesso Relacionar-se com Público – MPRP.....	<b>2</b>
2.Macroprocesso Inserir Demanda – MPID .....	<b>4</b>
3.Macroprocesso Analisar Demanda – MPAD .....	<b>6</b>
4.Macroprocesso Controlar Regularidade Ambiental – MPCR.....	<b>7</b>
5.Macroprocesso Autuação – MPAU .....	<b>8</b>

## ANEXO 3 – MACROPROCESSOS PRELIMINARES DO SIRAM

Os diagramas que seguem, sintetizados na Figura 1, têm o propósito de apresentar os Macroprocessos preliminares da Regularização Ambiental que deverão ser contemplados no desenvolvimento do sistema SIRAM. Esses macroprocessos e os seus processos, em fase inicial do mapeamento dos seus fluxos (*TO BE*), deverão servir como uma referência geral para o entendimento da estrutura dos componentes do SIRAM, os quais deverão, obrigatoriamente, ser revisados e detalhados pela CONTRATADA, contemplando todas as suas atividades conforme os requisitos estabelecidos a partir desse TDR04.

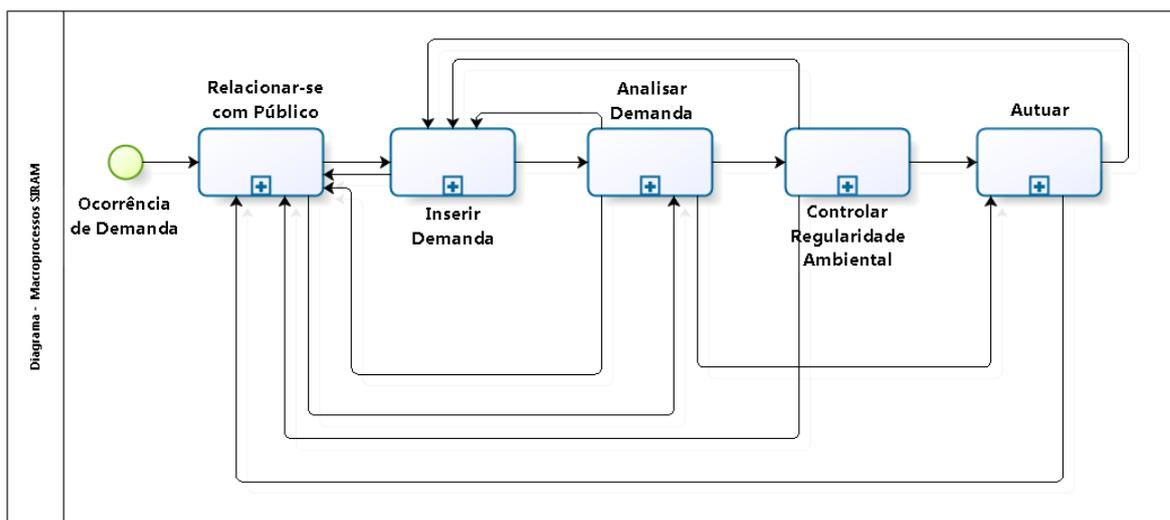


Figura 1. Diagrama\_Macroprocessos SIRAM

### 1. Macroprocesso Relacionar-se com Público – MPRP

O MPRP trata dos procedimentos (passo a passo) em que ocorre o contato (presencial ou pelos meios de comunicação disponíveis) do público demandante, seja uma pessoa física ou jurídica, da área pública ou privada (futuros usuários externos do SIRAM<sup>1</sup>), com as instituições (SEMA, FEPAM, FZB) por intermédio dos seus servidores (usuários internos do SIRAM<sup>2</sup>) e/ou dos seus sistemas (*sites*, portal).

Esse contato decorre da ocorrência de uma demanda, ou seja, da vontade do público de obter uma determinada ação ou informação de competência dos Órgãos Ambientais do Estado, que tenham relação direta ou indireta com a regularização ambiental de uma atividade antrópica.

<sup>1</sup> Ver ANEXO 1 - Conceitos e Pressupostos do Projeto SIRAM, item 4. Usuários internos e externos.

<sup>2</sup> Ver ANEXO 1 - Conceitos e Pressupostos do Projeto SIRAM, itens 4. Usuários internos e externos e 5. Unidades descentralizadas.

Preliminarmente foram identificados no MPRP os quatro processos a seguir descritos e representados no diagrama da Figura 2.

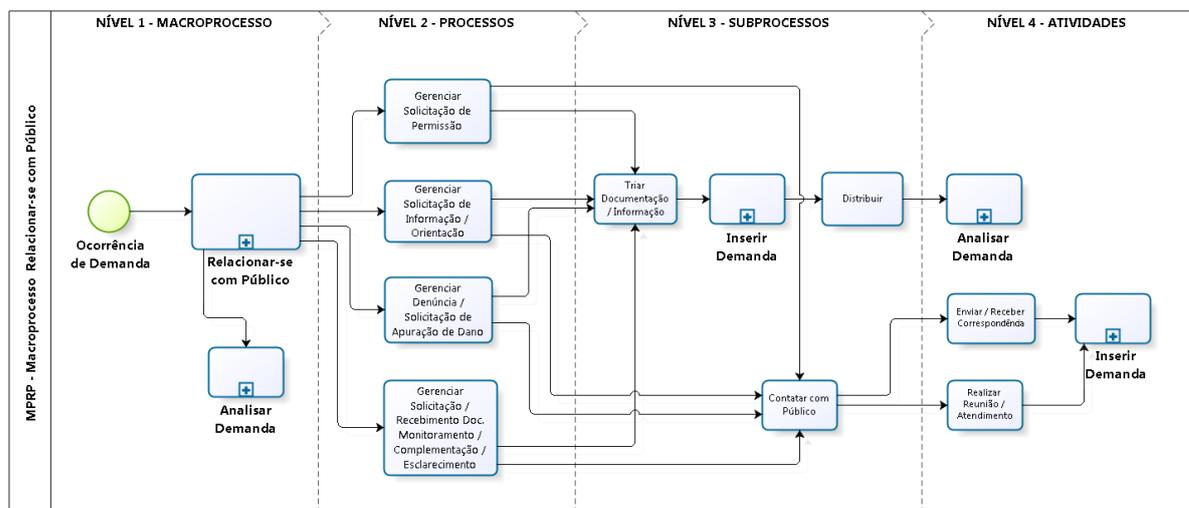


Figura 2. Diagrama\_MPRP\_Macroprocesso Relacionar-se com Público

#### a. Gerenciar Solicitação de Permissão

Entende-se por **Permissão** o conjunto de solicitações (feitas por um demandante externo) que têm por finalidade obter o permissionamento (e suas respectivas condicionantes) para o desenvolvimento de uma determinada atividade antrópica<sup>3</sup>, que pode ser relacionada a uma intervenção ambiental, em recursos hídricos, faunísticos e/ou florísticos.

A concessão ou não de permissões é atribuição legal das instituições SEMA e FEPAM, podendo ser sintetizadas como: licenciamento ambiental, cadastramentos e outras solicitações correlatas (competência da FEPAM); autorização de manejo e supressão de vegetação, autorização para atividades no entorno de unidades de conservação estaduais, cadastramentos e outras solicitações correlatas (competência da SEMA/DBIO); licenciamentos relativos à fauna silvestre e à pesca, cadastramentos e outras solicitações correlatas (competência da SEMA/FAUNA); outorga de uso da água, cadastramentos e outras solicitações correlatas (competência da SEMA/DRH). Já a FZB e alguns setores da SEMA e FEPAM participam das permissões mediante a emissão de laudos especializados e/ou pareceres intermediários, condição *si ne qua non* para a análise das demandas respectivas.

#### b. Gerenciar Denúncia / Solicitação de Apuração de Dano Ambiental

As **solicitações de apuração de dano ambiental** estão relacionadas, salvo exceções, aos pedidos de ações e/ou de informações demandados pelos órgãos públicos de áreas jurídicas, policiais e correlatas, com base na prerrogativa do exercício do Poder Requisitório. Entre eles, os Ministérios Públicos Federal e Estadual, os órgãos do Poder Judiciário da União e do Estado, as Polícias Federal e Estadual, as Defensorias Públicas, a Procuradoria Geral do Estado.

As **denúncias**, por sua vez, são demandadas pelo público externo em geral (pessoas físicas ou jurídicas, da área pública ou privada), podendo, também, ter origem interna, pelos próprios gestores e servidores das três instituições (SEMA, FEPAM e FZB) ou por outros órgãos públicos da esfera estadual.

3

Ver ANEXO 1 - Conceitos e Pressupostos do Projeto SIRAM, item 3. Atividade antrópica.

c. Gerenciar Solicitação de Informação / Orientação

Refere-se aos pedidos de **informação e/ou orientação** feitos aos Órgãos Ambientais. Podem ser demandados por qualquer pessoa física ou jurídica, da área pública ou privada. Essas solicitações, em regra, são relacionadas às competências finalísticas das três instituições e requerem buscas e/ou análises simplificadas para o seu atendimento. Podem ser atendidas pelas Áreas Finalísticas<sup>4</sup> ou de Suporte<sup>5</sup>.

d. Gerenciar Solicitação / Recebimento Documento - Monitoramento / Complementação / Esclarecimento

A solicitação (ou o recebimento) de documentos feita para o (ou do) público externo, no caso um demandante (pessoa física ou jurídica, da área pública ou privada), refere-se, em regra, a **complementações ou esclarecimentos** necessários para a Análise da Demanda (no Macroprocesso Analisar Demanda). Podem ser necessários, também, na Verificação do Cumprimento das Condicionantes, após a emissão da Permissão (no Macroprocesso Controlar Regularidade Ambiental), nesse caso, são documentos próprios do **monitoramento**. Pode ocorrer, ainda, em decorrência de triagem feita na entrada da demanda, em geral, nos casos de uma Solicitação de Permissão (no próprio Macroprocesso Relacionar-se com o Público).

## 2. Macroprocesso Inserir Demanda - MPID

O MPID trata dos procedimentos (passo a passo) que ocorrem imediatamente após à chegada (ou entrada) da demanda no Órgão Ambiental. Esse MP tem início depois de vencidos os primeiros procedimentos que requerem ações exclusivas ou com a participação do demandante e refere-se, de maneira geral, aos necessários (ou imprescindíveis) cadastramentos das pessoas, atividades, documentos, dados, informações, atos envolvidos nos processos do SIRAM.

Os seus processos são, geralmente, de cunho interno, ou seja, de inteira responsabilidade dos servidores (usuários internos do SIRAM<sup>6</sup>), podendo ser iniciados e mesmo concluídos tanto nas áreas de suporte como nas áreas finalísticas.

Algumas demandas podem ser atendidas apenas com a sua inserção (autodeclaratória ou não) em algum “cadastro”, o que representa, por si só, o permissionamento desejado, como exemplo, alguns cadastramentos de origem florestal realizados pelo DBIO.

Entretanto, a grande maioria das demandas relacionadas à regularização ambiental de uma atividade antrópica requerem, após a sua inserção ou cadastramento (que pode ser em um Banco de Dados, como é o caso do Licenciamento Ambiental na FEPAM, ou em uma planilha, ou tão somente em um Expediente Administrativo), passar por análises complexas que fazem parte do Macroprocesso Analisar Demanda (MPAD).

Os processos do MPID referem-se aos cadastramentos que ocorrem em diversos momentos ao longo do seu fluxo e têm origem, em regra, em uma demanda externa. O processo Solicitar Ação de Fiscalização é exceção a essa regra, pois decorre de demanda planejada ou intempestiva dos próprios gestores e servidores dos Órgãos Ambientais, nesse caso, estão

---

<sup>4</sup> Ver ANEXO 1 - Conceitos e Pressupostos do Projeto SIRAM, item 32. Áreas Finalísticas.

<sup>5</sup> Ver ANEXO 1 - Conceitos e Pressupostos do Projeto SIRAM, item 33. Áreas de Suporte (Meio).

<sup>6</sup> Ver ANEXO 1 - Conceitos e Pressupostos do Projeto SIRAM, itens 4. Usuários internos e externos e 5. Unidades descentralizadas.

incluídas as ações de fiscalização proativas decorrentes do Poder de Polícia Ambiental atribuído aos Analistas e Técnicos Ambientais da SEMA e da FEPAM.

A Figura 3 representa, preliminarmente, o conjunto de processos, subprocessos, atividades do MPID.

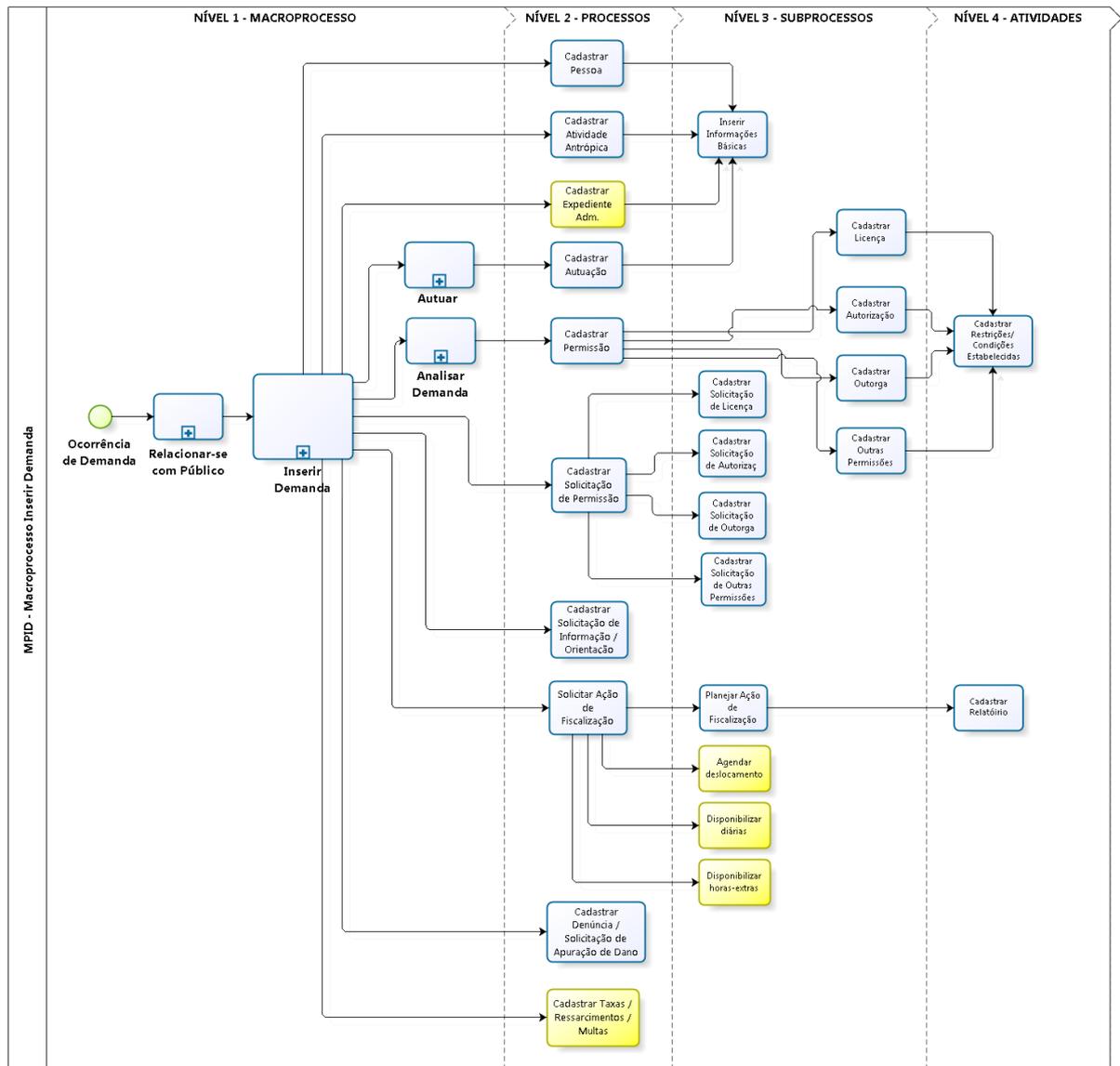


Figura 3. Diagrama\_MPID\_Macroprocesso Inserir Demanda

A seguir estão listados os processos (Nível 2) do MPID.

- Cadastrar Expediente Administrativo
- Cadastrar Pessoa
- Cadastrar Atividade Antrópica
- Cadastrar Solicitação de Permissão
- Cadastrar Denúncia / Solicitação de Apuração de Dano Ambiental
- Cadastrar Solicitação de Informação / Orientação

- g. Solicitar (Realizar) Ação de Fiscalização
- h. Cadastrar Permissão
- i. Cadastrar Autuação
- j. Cadastrar Taxas / Ressarcimentos / Multas

### **3. Macroprocesso Analisar Demanda - MPAD**

Após a inserção ou cadastramento da demanda, tem início a Análise da Demanda, que pode ocorrer simultaneamente por intermédio da análise da atividade antrópica, propriamente dita, e dos dados e informações geográficas e dos meios físico e biótico.

A partir dessa primeira análise, o analista tem condições de definir se há necessidade de emissão de um parecer técnico intermediário ou de um laudo especializado e mesmo de realização de vistoria *in loco*.

Por vezes, o laudo especializado deve ser fornecido pelo demandante, nesse caso é feita a sua solicitação e a conclusão da análise fica aguardando essa complementação. Alguns laudos especializados, como os Laudos Paleontológicos, são obtidos pelo demandante junto à FZB. Em outras situações o parecer especializado é emitido por analista da própria instituição (SEMA ou FEPAM), nesse caso ocorre o trâmite interno do expediente administrativo, seja fisicamente (maior parte das situações), seja por intermédio de sistema (S3I da FEPAM, por exemplo).

De forma semelhante, quando há necessidade de vistoria, somente depois de concluída a sua realização e os respectivos relatórios e que se retoma a análise propriamente dita.

A vistoria é também uma ação de fiscalização decorrente do Poder de Polícia atribuído aos Órgãos Ambientais. Entretanto, decorre de uma demanda específica, ou seja, da necessidade de aferição *in loco* das características peculiares do local pretendido (ou já em uso) e/ou das instalações para determinada atividade antrópica. Pode ocorrer durante a análise de uma Solicitação de Permissão ou de Apuração de Dano Ambiental, de uma Denúncia ou, ainda, durante o Controle da Regularidade Ambiental de uma atividade antrópica já regularizada (com permissão). A vistoria, também acontece durante o processo de Autuação, quando é identificado o fato gerador de uma infração ambiental.

Durante a análise, pode ser constatada alguma irregularidade passível de autuação - o que implica em ações pertinentes ao exercício do Poder de Polícia do Macroprocesso Autuar -, ou mesmo, alguma infração anteriormente autuada. Nessas situações, pode ser suspensa a conclusão do processo de análise enquanto perdurarem as pendências.

Ao término da análise, depois de emitido o parecer técnico, três situações são possíveis: (1) Emissão da Permissão; (2) Negativa da Permissão; (3) Informação ao Demandante. Essa última se refere às Solicitações de Permissão cujo resultado não é uma Permissão nem uma Negativa de Permissão, por exemplo, uma Declaração de que o licenciamento é de competência municipal ou uma Declaração de Isenção de Licenciamento Estadual.

A Figura 4 representa, preliminarmente, o conjunto de processos, subprocessos, atividades do MPAD.

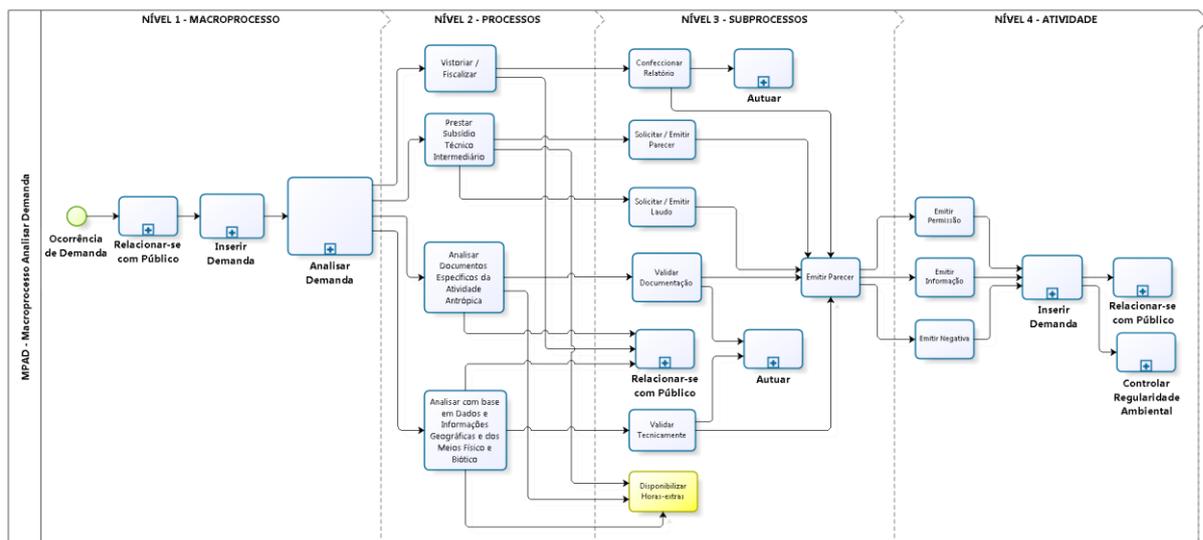


Figura 4. Diagrama\_MPAD\_Macroprocesso Analisar Demanda

A seguir estão listados os processos (Nível 2) do MPAD.

- Analisar Documentos Específicos da Atividade Antrópica
- Analisar com base em Dados e Informações Geográficas e dos Meios Físico e Biótico
- Prestar Subsídio Técnico Intermediário
- Vistoriar / Fiscalizar

#### 4. Macroprocesso Controlar Regularidade Ambiental – MPCR

Quando o resultado da Análise é a emissão de uma permissão, fica estabelecido pelo instrumento legal licenciatório um conjunto de condicionantes que devem ser cumpridas pelo responsável pela respectiva atividade antrópica para que a sua intervenção (empreendimento ou atividade) se mantenha regular perante à lei e de acordo com a permissão expedida.

Em regra, o responsável deve apresentar, periodicamente, ao Órgão Ambiental, dados e informações que demonstrem o cumprimento dessas condicionantes (Processo Gerenciar Solicitação / Recebimento Documento – Monitoramento / Complementação / Esclarecimento). A aferição da veracidade do que foi apresentado, ou o monitoramento pontual, aleatório ou por amostragem, implicam em um conjunto de atividades sob a responsabilidade dos Analistas e Técnicos Ambientais.

Da mesma forma como ocorre na Análise da Demanda (MPAD), o analista avalia a necessidade de solicitar um parecer técnico intermediário ou um laudo especializado e mesmo de realizar vistoria *in loco*. O fluxo do controle da regularidade ambiental é bastante semelhante ao da análise e se repete, ciclicamente, ao longo da permanência (ou vida) da atividade antrópica e/ou enquanto se mantém vigente a permissão.

Durante o controle, pode ser constatada alguma irregularidade passível de autuação o que implica em ações pertinentes ao exercício do Poder de Polícia (Macroprocesso Autuar).

A Figura 5 representa, preliminarmente, o conjunto de processos, subprocessos, atividades do MPCR.

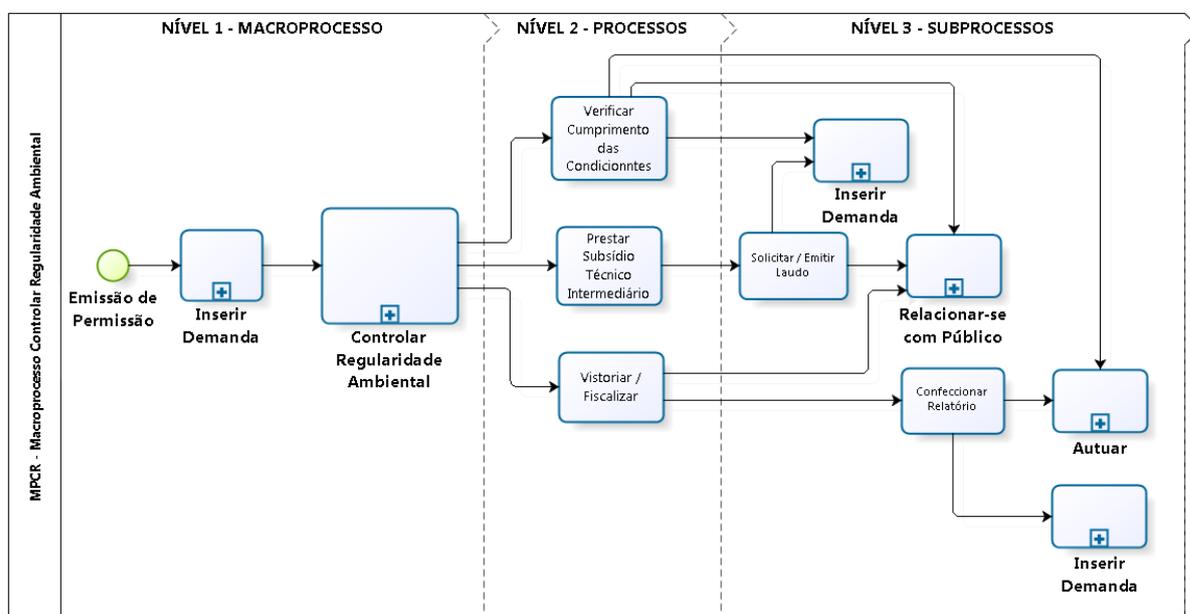


Figura 5. Diagrama\_MPCR\_Macroprocesso Controlar Regularidade Ambiental

A seguir estão listados os processos (Nível 2) do MPCR.

- Verificar Cumprimento das Condicionantes das Permissões
- Prestar Subsídio Técnico Intermediário
- Vistoriar / Fiscalizar

## 5. Macroprocesso Autuação - MPAU

Toda vez que é constatada alguma irregularidade ou dano ambiental passível de autuação, o Órgão Ambiental é obrigado por lei a tomar as medidas cabíveis para a identificação e aplicação das penalidades cabíveis ao responsável pela sua ocorrência, bem como para a determinação e o acompanhamento do cumprimento de medidas para a recuperação do dano e/ou recomposição do ambiente ao estado anterior ao fato.

Essas constatações e os processos do MPAU podem ocorrer em diferentes momentos dos demais processos relacionados à regularização ambiental, seja em atividades demandadas externamente ou reativas, como por exemplo decorrentes de uma Denúncia, ou Solicitação de Permissão, ou Solicitação de Apuração de Dano (Macroprocesso Relacionar-se com Público e Macroprocesso Analisar Demanda), ou ainda, por uma Ação de Fiscalização proativa (Macroprocesso Inserir Demanda). Ocorrem, também, durante a Verificação do Cumprimento das Condicionantes das Permissões (Macroprocesso Controlar Regularidade Ambiental).

Assim, o ciclo da Autuação tem início durante os fluxos dos demais Macroprocessos do SIRAM, entretanto, os prazos do seu fluxo são diferenciados dos demais.

A Figura 6 representa, preliminarmente, o conjunto de processos, subprocessos, atividades do MPAU.

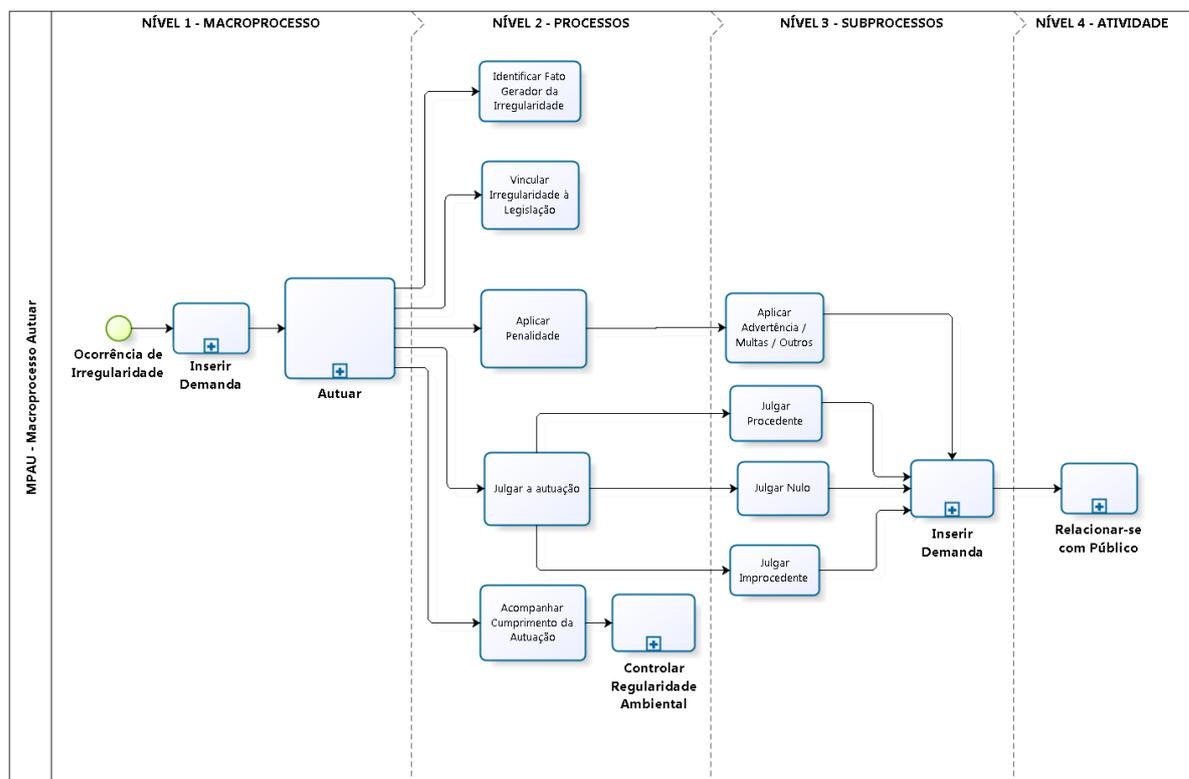


Figura 6. Diagrama\_MPAU\_Macroprocesso Autuar

A seguir estão listados os processos (Nível 2) do MPAU.

- a. Identificar Fato Gerador da Irregularidade
- b. Vincular Irregularidade à Legislação
- c. Aplicar Penalidade
- d. Julgar a Autuação
- e. Acompanhar Cumprimento da Autuação